



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que a candidata aprovada no concurso publico 001/2019, declarou não ter interesse na vaga de farmacêutico, considerando que o mesmo ocorreu na escolha das vagas através da convocação das candidatas aprovadas do teste seletivo 001/2018, ainda que após diversas tentativas;

Considerando a excepcionalidade e a necessidade de contratação temporária para suprir vacância temporária, até abertura de novo concurso publico para a vaga de farmacêutico.

Considerando a necessidade e obrigatoriedade das farmácias vinculadas ao SUS de ter farmacêuticos nas unidades de saúde municipais, afim de não comprometer o atendimento básico e emergencial à população.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver profissional selecionado e interessado pelo concurso publico 001/2019 e processo seletivo 001/2018 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária de:

FARMACÊUTICO: 40 HORAS

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 05/02/2020, ÀS 11:30 HORAS.



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Art. 4º A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Descrição para a vaga	Pontuação
Diploma de Habilitação Legal exigida para desenvolver função de Farmacêutico e histórico.	3 (três)
Pós-graduação na área de atuação	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2017 à 01/10/2019.	2 (dois)
Maior tempo de serviço (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; número de filhos.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 04 de fevereiro de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br